



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ADMINISTRAÇÃO WAGNER FONTES

LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1993.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Redenção-PA; faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial em favor da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Finanças, no valor de CR\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para atender despesas com programa não contemplada na Lei Nº 235, de 29/12/1992, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.03080332009	Enc.Dív.Inter.	4351.00	11101	80.000.000,
			TOTAL	80.000.000,

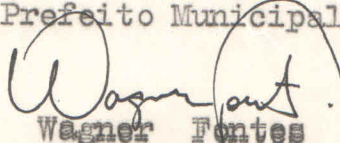
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, correrão a conta da anulação parcial de dotações, conforme previsto no Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.03080332009	Enc.Dív.Inter.	3132.00	11101	80.000.000,
			TOTAL	80.000.000,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos orçamentários a partir de 20/01/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção-PA ;
em 08 de fevereiro de 1993.


Wagner Fontes
Prefeito Municipal